

n.º 3371/78 da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Oeiras é reduzida, por indulto, em 2 anos de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

---

**Decreto do Presidente da República n.º 20/84**  
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 16 anos, 3 meses e 9 dias de prisão aplicada a António Luís no processo n.º 248/79 da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa é reduzida, por indulto, em 4 anos de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

---

**Decreto do Presidente da República n.º 21/84**  
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 7 anos e 6 meses de prisão aplicada a Armindo dos Santos Martins no processo n.º 44/80 da 2.ª Secção do Tribunal Judicial de Bragança é reduzida, por indulto, em 1 ano de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

---

**Decreto do Presidente da República n.º 22/84**  
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 6 anos, 1 mês e 10 dias de prisão aplicada a Serafim de Jesus Cardoso no pro-

cesso n.º 151/82 do Tribunal Judicial de Estremoz é reduzida, por indulto, em 18 meses de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

---

**Decreto do Presidente da República n.º 23/84**  
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 12 anos e 146 dias de prisão aplicada a Sebastião de Jesus Guerra no processo n.º 405/78 do Tribunal Judicial de Mirandela é reduzida, por indulto, em 1 ano de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

---

**Decreto do Presidente da República n.º 24/84**  
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena de 22 anos de prisão maior aplicada a Manuel Baptista Mendes no processo n.º 622/78 da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Almada é reduzida, por indulto, em 4 anos, 4 meses e 6 dias de prisão, exclusivamente pelo facto de o artigo 83.º do Código Penal em vigor obstar a que, neste caso, seja declarada a delinquência por tendência.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

---

**Decreto do Presidente da República n.º 25/84**  
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 10 anos, 10 meses e 6 dias de prisão aplicada a José dos Santos Nogueira no pro-